

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/PMCSA-SME/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E ANTÔNIO OTACÍLIO VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 050/PMCSA-SME/2012, celebrado em 15 de junho de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TRINTA E OITO, Nº 23, CHARNECA, CABO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 062/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 005/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **SR. ANTÔNIO OTACÍLIO VIEIRA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 2.635.699 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 217.668.604-78, residente na Rua Trinta e Oito, nº 23-A, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 165/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 21 de maio de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 050/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 1218 datada de 17 de maio de 2013, no valor de R\$ 8.517,60 (oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), face a prorrogação do prazo que será por um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 15 de junho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 050/PMCSA-SME/2012, notadamente ante o Ofício n.º 165/13 datado de 21 de maio de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de junho de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 1218, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 709,80 (setecentos e nove reais e oitenta centavos), totalizando um valor de R\$ 8.517,60 (oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 22.100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 380; Fonte: 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

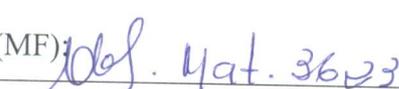
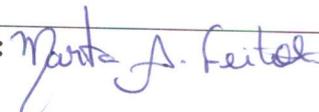
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2013.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo  Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação </p>	<p>LOCADOR: ANTÔNIO OTACÍLIO VIEIRA </p>
<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):  Mat. 3623</p>	<p>TESTEMUNHA:  CPF (MF): 067.374.034-09</p>